



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CONTRATO Nº 127/2025

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Rua Porto Alegre, 333, apto. 302, centro, inscrito no CPF sob nº 268.860.810-04 e CI nº 9010633817, expedida pela SJS/RS.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE MENINO JESUS DE PRAGA, associação civil de caráter assistencial filantrópico, de direito privado, com sede no Município de Porto Alegre/RS, Rua Nelson Zang, 420, Bairro Intercap, inscrita no CNPJ sob nº 89.621.767/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Arno Francisco Duarte Jr, brasileiro, jornalista, solteiro, residente e domiciliado no Município de Porto Alegre/RS, na Rua Veríssimo Rosa, 757, bairro Jardim Botânico, inscrito no CPF sob nº 884.748.010-87 e CI nº 1080095639, expedida pela SSP/RS.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam aditivo contratual mediante as condições abaixo expressas.

1 - DO OBJETO e DA JUSTIFICATIVA:

1.1 - Do objeto

1.1.1 - É objeto do presente instrumento, a renovação contratual, a prestação de serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE, destinado ao acolhimento Institucional de saúde de média complexidade, conforme determinação judicial exarada na medida de proteção nº 5004825-23.2024.8.21.0155/RS, que tramita perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Portão/RS.

1.2 - Da justificativa

1.2.1 - Justifica-se o presente, diante da necessidade de continuação do serviço prestado pela CONTRATADA, visto que se mantém a necessidade de acolhimento devido as condições de saúde do menor, conforme solicitação departamento de saúde.

2 - DO VALOR:

2.1 – Pela renovação dos serviços prestados, objeto do presente instrumento, a CONTRATADA perceberá o valor de até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), totalizando ao final da contratação a quantia global de até R\$ 165.000,00 (centos e sessenta e cinco mil reais), valor este entendido pelas partes como justo e suficiente para sua total execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4 – DO PRAZO

4.1 - O contrato será renovado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de 10 de março de 2026 com encerramento previsto para do dia 10 de setembro de 2026.

2.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
3704- 3339039500000000	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	SEMSA

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 - O presente instrumento tem como fundamento legal a cláusula 9.1 do contrato 122/2025, ora aditivado.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro de Portão/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo contratual.

Portão, 06 de março de 2026.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Aprovado para formalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Procuradoria-Geral do Município
Dr. Alexandre Takeo Sato